

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 463, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Irará.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Irará, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
GABRIELA SANTANA NUNES	968.001-2	IRARÁ	VARA CRIMINAL

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICIÁRIA
MARISTELA ROCHA OLIVEIRA	900.865-9	IRARÁ	VARA CRIMINAL
MARISA FERREIRA MENDES	207.125-8	IRARÁ	VARA CRIMINAL
ERENILDES XAVIER DE BRITO CERQUEIRA	802.063-9	IRARÁ	VARA CRIMINAL
JURANDIR DANTAS DOS SANTOS	800.056-5	IRARÁ	VARA CRIMINAL
NILZO NUNES OLIVEIRA	902.672-0	IRARÁ	VARA CRIMINAL
ROBSON GOMES CERQUEIRA	802.126-0	IRARÁ	VARA CRIMINAL
JOSÉ MARTINS MENDES JUNIOR	225.612-53	IRARÁ	VARA CRIMINAL

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspender o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

**DECRETO JUDICIÁRIO Nº 464, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.**

Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itajuípe.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**RESOLVE**

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Itajuípe, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
FREDERICO AUGUSTO DE OLIVEIRA	808.901-9	ITAJUÍPE	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
MARCO ANTÔNIO NASCIMENTO ANDRADE	224.114-5	ITAJUÍPE	PLENA
ANTONIO ROGÉRIO DA COSTA LEITE	808.311-8	ITAJUÍPE	PLENA
JORGE PAULO CAZAI DOS ANJOS	809.523-0	ITAJUÍPE	PLENA
DELMIRO SILVA SANTOS	803.907-0	ITAJUÍPE	PLENA
NIVALDA GOMES SANTANA	807.613-8	ITAJUÍPE	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 465, DE 12 DE AGOSTO DE 2020.  
Dispõe sobre o uso do Sistema PJe na Comarca de Itambé.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 185, do Conselho Nacional de Justiça, de 18 de dezembro de 2013, que instituiu o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe - como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais, e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

RESOLVE

Art. 1º Determinar que, a partir de 28 de setembro de 2020, o envio de petições criminais à Comarca de Itambé, seja efetuado exclusivamente por meio eletrônico, através do Sistema PJe, mediante a utilização de certificação digital.

Art. 2º Convocar o Juiz de Direito e Servidores abaixo relacionados para participarem do treinamento do Sistema PJe Criminal, na modalidade EaD (Ensino a Distância), a iniciar-se em 31 de agosto de 2020:

MAGISTRADO(A)	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
ADIANE JAQUELINE NEVES DA SILVA OLIVEIRA	967.981-2	ITAMBÉ	PLENA

SERVIDOR	MATRÍCULA	COMARCA	UNIDADE JUDICÁRIA
ANITA SILVA DA PENHA	800.901-5	ITAMBÉ	PLENA
IANA MYRNA FREITAS GUSMÃO	809.820-4	ITAMBÉ	PLENA
SONIA MARIA FERREIRASOUZA MEIRA	205.815-4	ITAMBÉ	PLENA
ALBERTO JESUS DOS SANTOS	230.604-2	ITAMBÉ	PLENA
BARNABÉ RIBFIRIO SOUZA	222.557-3	ITAMBÉ	PI FNA
GILMAR FERNANDES DE OLIVEIRA	190.822-7	ITAMBÉ	PLENA
BRUCE NOGUEIRA MONTANHA	902.592-8	ITAMBÉ	PLENA

Parágrafo Único - As inscrições devem ser efetuadas através do Sistema de Educação Corporativa - SIEC, através do link <https://www.tjba.jus.br/seg/home>, com o uso de login e senha de rede, no período de 14/08/2020 a 20/08/2020.

Art. 3º Suspende o expediente forense, as audiências eventualmente designadas e a fluência dos prazos processuais nas unidades judiciárias descritas no art. 1º deste decreto, no período de 21 a 24 de setembro de 2020, para segunda fase do treinamento e implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, ressalvados os casos de urgência, os quais serão resolvidos pela própria unidade.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA, em 12 de agosto de 2020.

Desembargador LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE  
Presidente